

RESOLUÇÃO DPG Nº 322, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Defensores Públicos para a atividade que especifica

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente os Defensores Públicos **André Ribeiro Giamberardino, Alexandre Gonçalves Kassama, Daniel Alves Pereira, Fernando Redede Rodrigues, Guilherme Moniz Barreto de Aragão Dáquer Filho e Henrique Camargo Cardoso**, para participarem do mutirão carcerário dos réus sentenciados que possuem execução penal junto à 1ª e 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba, Vara de Execuções de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Seguranças e Corregedoria dos Presídios de Curitiba e na Vara de Execuções Penais de Cascavel nos dias 4 a 15 de dezembro de 2017, organizado pelo GMF/PR, que acontecerá no 4º andar do prédio da VEP.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua edição.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná